

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Cam convocados os titulares nos certificados de recebíveis imobiliários, das 1ª e 2ª séries, da 82ª (oitogésima segunda) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, da CANAL Companhia de SECURITIZAÇÃO CDO, sociedade com sede na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jirima Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP: 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") nº 14.181.373/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 82ª Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução nº 607, de 12 de maio de 2021 ("Resolução CVM 607"), em decorrência da convocação, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2025, às 14:15 horas, e em caso de não realização, 2ª (segunda) convocação no dia 24 de outubro de 2025, às 14:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*; cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Socializado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento dos Titulares das Instruções Gerais; A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que quaisquer atos necessários à realização da Assembleia Especial sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes do dia da realização da Assembleia Especial para e-mail fiduciario@trusteednet.com.br com cópia para e-mail juridico@canalsecuritizacao.com.br indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial-CRI HUM 82", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, este deverá apresentar, em nome do Titular dos CRI, o instrumento de mandato, com poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizacao.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema FUNDENET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

